



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2021 DE-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Acopiara, divulga, pelo presente Edital, a segunda edição do processo seletivo para distribuição de tablets destinado aos estudantes matriculados no semestre letivo 2021.1.

1. DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE, Campus Acopiara, por meio da disponibilidade de tablets como equipamento adequado ao acompanhamento das aulas remotas, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os tablets serão destinados aos estudantes que atendam a todas as seguintes condicionantes:

- a) Estarem matriculados no semestre letivo 2021.1 na modalidade de ensino remoto;
- b) Serem oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 0,5 salário-mínimo (meio salário-mínimo) per capita;
- c) Terem cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública ou em instituição privada, na condição de bolsista integral (para alunos de todos os cursos);
- d) Terem cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou em instituição privada, na condição de bolsista integral (para alunos de cursos técnicos subsequentes ou cursos de graduação);
- e) Não possuírem tablet nem computador para uso prioritário no ensino remoto, comprovado por meio de autodeclaração no formulário de inscrição;
- f) Não terem sido atendidos pelas distribuições de tablets anteriormente promovidas pelo IFCE.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O estudante deverá manifestar interesse em concorrer ao recebimento de 1 (um) tablet, no período de **1 a 6 de setembro de 2021**, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/nFeSCVunQNjFZYzXA>

3.2. Para confirmar o envio da inscrição, os candidatos receberão uma cópia das suas respostas do formulário via e-mail institucional automaticamente após o preenchimento.

3.3. Serão deferidas APENAS as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, conforme item 2.1 deste edital.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do aluno.

3.5. Em momento oportuno, poderão ser solicitados os documentos comprobatórios referentes às informações prestadas, incluindo renda familiar igual ou inferior a 0,5 salário-mínimo (meio salário-mínimo) per capita e/ou o laudo pericial de deficiência, quando for o caso.

3.6. Caso seja constatada alguma irregularidade ou comprovada a má-fé em relação às informações prestadas e/ou a omissão de informações, será aberto processo disciplinar para apurar as responsabilidades.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os estudantes que se candidatarem a receber 1 (um) tablet por meio do presente edital concorrerão em grupos distintos, a saber:

I - Grupo do curso Integrado: 50% dos tablets serão destinados aos alunos matriculados no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. Número de tablets destinado ao grupo: 10 unidades.

II - Grupo dos cursos Subsequentes e Licenciatura: 50% dos tablets serão destinados aos alunos matriculados no Curso Técnicos Subsequentes ou Licenciatura. Número de tablets destinado ao grupo: 10 unidades.

4.2. A classificação se dará pela renda per capita, em ordem crescente. Em caso de empate, a ordenação se dará pelo coeficiente de rendimento do boletim, em ordem decrescente, dentro de cada grupo.

4.3. Pessoas com deficiência terão prioridade na classificação final. A avaliação da prioridade se dará de acordo com a análise de necessidades específicas realizada pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

4.4. Sendo o número total de deferimentos superior à quantidade de tablets disponíveis (20 tablets), os alunos não atendidos irão compor uma lista de espera que será atendida de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição para esta ação, quando houver.

5. DO RESULTADO

5.1. O **resultado preliminar** será divulgado no dia **09 de setembro de 2021**, no site oficial do campus: <https://ifce.edu.br/acopiara>.

5.2. Após divulgação do resultado preliminar, os candidatos podem solicitar **recurso** contra o resultado por meio do envio de e-mail para o endereço de.acopiara@ifce.edu.br, no **dia 10 de setembro de 2021**, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

5.3. O resultado final será divulgado no dia 13 de setembro de 2021, no site oficial do campus: <https://ifce.edu.br/acopiara>

6. DA ENTREGA

6.1. A entrega dos tablets aos estudantes classificados se dará presencialmente no IFCE, Campus Acopiara, no dia **15 de setembro das 09h às 12h**, por ordem de chegada.

6.2. Solicitamos que todos estejam portando documento de identificação com foto. Estudantes menores de idade devem comparecer acompanhados de um responsável portando documento de identificação com foto.

6.3. Solicitamos que todos estejam utilizando máscaras faciais que protejam nariz e boca e obedeçam as recomendações de distanciamento.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	31/08/2021
Inscrições via formulário. (Formulário no item 3 do edital)	01/09 a 06/09/2021
Divulgação do resultado preliminar	09/09/2021
Recurso contra indeferimento de inscrição	10/09/2021
Divulgação do resultado final	13/09/2021
Entrega presencial	15/09/2021

KELVIO FELIPE DOS SANTOS

Diretor Geral

LILIANE VERAS LEITE CASTROS

Chefe do Departamento de Ensino

ANA PAULA FEITOZA SARAIVA

Responsável Técnica pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Veras Leite Castro, Chefe do Departamento de Ensino**, em 31/08/2021, às 17:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Acopiara**, em 31/08/2021, às 19:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Feitoza Saraiva, Assistente em Administração**, em 31/08/2021, às 19:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2940627** e o código CRC **1D261E0A**.